

ANEXO II – PROPOSTA (Planilha de Preços)**(Anexo I do Contrato nº /2024****CT SIAD.....)**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, de forma contínua, em unidades do Ministério Público localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e equipamentos.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		CNPJ: 50.844.182.0001.55	
Endereço: Rua Gerogia		Nº: 258	Sala:
Bairro: Brooklin Paulista	Cidade: São Paulo	CEP: 04.559-010	
Telefone: (11) 937462754		E-mail: comercial.publico@gocil.com.br	UF: SP
Banco: 033	Agência: 0154	Conta: 13003729-7	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses, contados do recebimento contados a partir da data da publicação do instrumento;

2.3) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

2.4) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21): Será exigida a prestação de garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato (Anexo I do Edital), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de R\$ R\$ 1.059.948,99 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais, e Noventa e Nove Centavos) devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

() Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

(X) Seguro-garantia;

() Fiança bancária;

() Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

2.5) DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

2.5.1) “Planilha de Composição de Custos”, conforme Apenso IX do Termo de Referência, disponibilizado no site do MPMG (www.mpmg.mp.br, Serviços, Consultas, Licitações e Contratos, Portal Transparência MPMG), devidamente preenchida.

Orientações de preenchimento podem ser obtidas mediante consulta à aba “Instruções para o Licitante” da aludida Planilha de Composição de Custos, bem como ao Apenso IV do Termo de Referência (“Memória de Cálculo dos Custos da Contratação”).

2.5.1.1) Comprovação do RAT ajustado, caso a empresa apresente redução desse item na planilha de custos.

2.5.1.2) Comprovação da alíquota efetiva de PIS/COFINS, caso a empresa apresente redução desses itens na planilha de custos.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

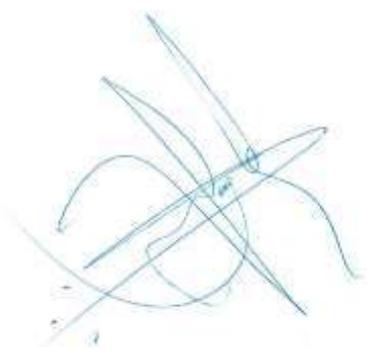
LOTE 1 (ÚNICO) – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA						
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)						
Item	QTD	UND	Especificações do Item	CO D. SIA D	Preço	
					Mensal (MÁXIM O: R\$ 2.127.190,10)	Anual (MÁXIM O: R\$25.526.281,23)
1	1	UND.	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, de forma contínua, em unidades do Ministério Público localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com fornecimento de uniformes e equipamentos.</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APENSOS.</p>	4634	R\$ 1.766.581,66	R\$ 21.198.979,86

PREÇO GLOBAL DO LOTE (MÁXIMO R\$25.526.281,23)

R\$ 21.198.979,86 (Vinte e Um Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais, e Oitenta e Seis Centavos)

(*Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.



Marcos Panuci Lourenco
Diretor Comercial
RG: 76857172
CPF: 025.000.159-47

11º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ



LIVRO 5.893 PÁGINA 273
-02- (março-gocil sv-filiais luiz e outros-273)

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.-**

Aos trinta e um (31) dias do mês de março, do ano dois mil e vinte e dois (2022), no prédio nesta Capital, na rua Doutor Geraldo Campos Moreira, 109, Brooklin Novo, CEP 04571-020, onde a chamado vim, perante mim escrevente do 11º Tabelião de Notas desta Capital, compareceu como outorgante, **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com sede nesta Capital, na rua Georgia, nº 258, Brooklin Paulista, CEP 04559-020, inscrita no CNPJ. sob nº 50.844.182/0001-55, e NIRE 35208257674 e filial com sede na Av. Bento Gonçalves, nº 489, Partenon, CEP 90650-002, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ. sob nº 50.844.182/0017-12, com seu Contrato Social Consolidado na Alteração Contratual datada de 25 de setembro de 2019, registrada na JUCESP sob nº 622.640/19-7, em 05 de dezembro de 2019, cuja cópia do contrato acha-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 131, sob nº de ordem 26.155, e com Alteração Contratual de endereço da sede da empresa outorgante, datado de 1º de julho de 2021, com seu registro na JUCESP sob nº 332.480/21-5 em 12 de julho de 2021, cuja cópia ficará arquivada juntamente com a ficha ficha cadastral completa emitida eletronicamente pela JUCESP, abaixo mencionada; e suas filiais (I) **GOCIL BAURU** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0002-36 situada na R. Borba Gato, 443 Bauru/SP; (II) **GOCIL CURITIBA** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0009-02 situada na R. Padre Germano Mayer 1348, Curitiba/PR; (III) **GOCIL CAMPINAS** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0012-08 situada na Av. Moraes Sales 2134, Campinas/SP; (IV) **GOCIL RIBEIRÃO PRETO** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0014-70 situada na R. Conde Afonso Celso 436, Ribeirão Preto/SP; (V) **GOCIL SANTOS** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0016-31 situada na Rua Doutor Manoel Tourinho, 207, Santos/SP; (VI) **GOCIL PORTO ALEGRE** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0017-12 situada na Av. Bento Gonçalves 489, Porto Alegre/RS; (VII) **GOCIL RIO DE JANEIRO** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0019-84 situada na Rua Vieira Ferreira, 86, Rio de Janeiro/RJ; (VIII) **GOCIL MINAS GERAIS** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0020-18 situada na A. Guarapari, 634, Belo Horizonte/MG; (IX) **GOCIL SANTA CATARINA** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0022-80 situada na R. Professor James Fruhstuck, 333, Joinville/SC; (X) **GOCIL GOIÁS** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0023-60 situada na R. 8256 - Qd 12 Lote 05, Goiânia/GO; (XI) **GOCIL RECIFE** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0024-41 situada na R. Itacari, 299, Recife/PE; (XII) **GOCIL MARANHÃO** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0025-22 situada na R. Bahia 821, Imperatriz/MA; (XIII) **GOCIL BRASÍLIA** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0026-03 situada na BL SCLRN 703 Bloco H, S/N - Loja 32, Brasília/DF; (XIV) **GOCIL CEARÁ** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0027-94 situada na R. Eliseu Oria 994, Fortaleza/CE; (XV) **GOCIL PARÁ** no CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0028-75 situada na Tv Benjamim Constant 906, Belém/PA; (XVI) **GOCIL MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0029-56 situada na R. João Silva, nº 701, Três Lagoas/MS; (XVII) **GOCIL ESPÍRITO SANTO** CNPJ/MF sob o nº 50.844.182/0029-56 situada na Rua Manoel Vivacqua 617, Vitória/ES, (XVI) **GOCIL NORDESTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



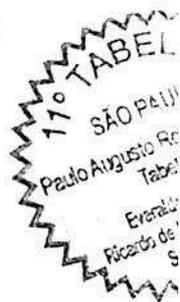
União Internacional
de Notariado Latino
fundada em 1948





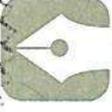
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CNPJ/MF sob o nº 06.261.891/0001-16 situada a Av. Praia de Pajussara 177 Banca B3 lote 107, Vilas do Atlantico, Lauro de Freitas/BA; neste ato representada de acordo com as Cláusulas Nona e Décima do seu Contrato Social, por seu sócio administrador, **ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.254.399-4 SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 141.880.438-06, residente e domiciliado nesta Capital na rua Antônio Domingues de Carvalho, nº 101 - apto. 85, Parada Inglesa, que declara ainda, sob as penas da Lei, que não existe alteração posterior à acima mencionada como se comprova pela ficha cadastral completa emitida eletronicamente pela JUCESP em 08 de março 2022, cuja cópia fica arquivada nestas notas na pasta própria nº 147, sob nº de ordem 29.356. O presente capaz, reconhecido como sendo o próprio por mim, conforme foi dado verificado pelos documentos apresentados, do que de tudo dou fé; e por ela outorgante como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores, **LUIZ FERNANDO MARQUEZINI LEITE**, brasileiro, casado, administrador, RG. 32.527.428-9 e CPF. nº 224.098.698-07, residente e domiciliado em São Paulo; **ALEXANDRE MIRANDA PRADO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG. 22.798.514-X e CPF. nº 098.532.248-95 domiciliados e residente em Osasco/SP; e **MARCOS PANUCCI LOURENCO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG. 7.685.117-2 e CPF nº 025.000.159-47, residente e domiciliado em São Paulo/SP.- **PODERES:** a quem confere poderes para amplos e especiais poderes para agirem em conjunto ou isolatamente, independentemente da ordem de nomeação representar a outorgante junto ao Ministério da Defesa Comandos do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Polícias Militares e Cíveis nas Unidades da Federação, nas Entidades Classistas, Patronais ou Laborais, junto aos demais Ministérios e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas autarquias, em qualquer Juízo, podendo o mesmo, individualmente, ter vistas de processos, passar recibos em documentos e retirar-lós, assinar, requerer, contestar, replicar e treplicar documentos pertinente a fase administrativa, podendo, inclusive, substabelecer. A presente PROCURAÇÃO não faculta aos "OUTORGADOS", permissão para, em nome da "OUTORGANTE", receber quantias em dinheiro ou representá-la em quaisquer outros atos ou repartições que não os mencionados no presente instrumento. Este documento possui vigência atrelada ao vínculo empregatício/contratual dos OUTORGADOS junto a OUTORGANTE.- **O presente mandato terá validade pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar desta data.** Ficando certo todavia que o mesmo será considerado automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade legal, se, além das hipóteses legais, a outorgada deixar de prestar serviços à outorgante ou deixar de exercer função ou cargo remunerado pela outorgante.- De como assim disse, do que dou fé, a pedido da outorgante lavrei-lhe o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme, outorgou, aceitou e assina.- **CERTIFICO** mais que os dados de qualificação dos procuradores a especificação do objeto deste mandato foram declarados pela outorgante como vem representada, razão pela qual





**11º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ**



esta Serventia não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos.-
Emolumentos: Ao Tabelião R\$ 371,54 // Ao Estado R\$ 105,60 // À Secretaria da Fazenda R\$ 72,27 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 19,56 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 25,50 // À Santa Casa R\$ 3,72 // Ao Ministério Público R\$ 17,84 // Ao Município R\$ 7,93 // Total R\$ 623,96.- Eu, Valter Carretero, escrevente, a lavrei.- Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, tabelião, a subscrevo.- (a.a.).- **ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI**.- (Devidamente selada).- NADA MAIS.- Trasladada e conferida por Valter Carretero (Valter Carretero) escrevente.- Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

Em testº [Assinatura] da verdade

Código do Selo Digital: 1144541PR000168984001P22W	R\$ 546,16
Código do Selo Digital: 1144541CE000168984001A22V	R\$ 77,80



Código do Selo Digital: 1144541PR000168984001P22W	R\$ 546,16
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Missão Internacional
do Notariado Latino
(fundada em 1949)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCOS PANUCI LOURENCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
76857172 SESP PR

CPF
025.000.159-47

DATA NASCIMENTO
11/02/1980

FILIAÇÃO
ORLANDO LOURENCO
EROTIDES PANUCI LOURENCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00448319040

VALIDADE
10/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/11/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2095371329

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
17/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18251301342
PR918375339

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2095371329

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM